

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 310/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital Capes 23/2023, Edital Uesb nº172/2024 e alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções 60/2009 e 71/2023 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, assim como pelas disposições que integram o presente Edital,

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial de Discentes para o **Curso de Segunda Licenciatura em Educação do Campo**, Programa Parfor Equidade/Capes/Uesb relacionados na divulgação do resultado publicado na Portaria 562, de 29 de agosto de 2024, para o Primeiro Período Letivo de 2025, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, que deverão comparecer às Secretarias da Parfor dos *Campi* de Vitória da Conquista e Itapetinga, **nos dias 21 a 25 de outubro do ano de 2024**, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, conforme relação do **Anexo I** deste Edital, nas seguintes localidades e horários:
- 1.2. **Campus de Vitória da Conquista:** Coordenação do Programa Especial de Formação de Professores - PARFOR, no CAP, das 8h às 12h e 14h às 17h.
- 1.3. **Campus de Itapetinga:** Sala da Coordenação Setorial do Programa Especial de Formação de Professores – PARFOR, no *campus* Juvino Oliveira (ao lado da Biblioteca), das 8h às 12h e 14h às 17h.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado, nos dias estabelecidos no Item 1.1:
 - a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXOII);
 - b) Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação, Licenciatura Plena, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes (original e cópia);
 - c) Histórico Escolar do curso de graduação, Licenciatura Plena, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
 - d) Carteira de Identidade (original e cópia);
 - e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
 - f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
 - g) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - i) Comprovante de residência (recibo de água, luz ou telefone fixo) (original e cópia);

- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Os candidatos selecionados no **Perfil I (Docentes) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura**, que se enquadrem como professores/as da educação básica e/ ou das redes de formação por alternância; professores/as que estejam em atuação na docência em escolas públicas que tenham alunos/as do campo matriculados na educação básica, deverão entregar, **obrigatoriamente**, documento que comprove atuação na docência da educação básica em instituições escolares públicas (Declaração emitida pela Secretaria de Educação Municipal ou Estadual ou pela Direção da instituição escolar, conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital;
- l) Os candidatos selecionados no **Perfil I (Docentes) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura**, que se enquadrem como professores/as da educação básica: camponeses, indígenas ou quilombolas, deverão entregar, **obrigatoriamente**, Declaração comprobatória de pertencimento étnico, conforme modelo disponível no **Anexo IV**;
- m) Os candidatos selecionados no **Perfil II (Demanda Social) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura**, que se enquadrem como profissionais da educação, que não estejam na atividade docente, mas atuem na gestão de escolas do campo – diretores, coordenadores, secretários -, deverão entregar, **obrigatoriamente**, Declaração emitida pela Secretaria de Educação Municipal ou Estadual ou pela Direção da instituição escolar, conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital;
- n) Os candidatos selecionados no **Perfil II (Demanda Social) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura**, que se enquadrem como pessoas pretas e pardas e pertencentes às populações do campo, deverão entregar, **obrigatoriamente**, Declaração comprobatória de pertencimento étnico, conforme modelo disponível no **Anexo IV** deste Edital;
- o) Os candidatos selecionados no **Perfil II (Demanda Social) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura**, que se enquadrem membros de movimentos sociais em defesa dos direitos das populações do campo, deverão entregar, **obrigatoriamente**, comprovação de participação em atividade comunitária (como liderança, conselheiro, suplente ou outra forma de participação).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Em caso de impedimento do(a) candidato(a) selecionado(a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá portar, junto com os documentos descritos neste Edital, a procuração preenchida, não necessitando essa de autenticação em cartório.

3.2. Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.uesb.br, tornando-se parte integrante deste.

3.3. As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS I, II, III e IV, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

3.4. A autodeclaração de identidade étnico-racial, goza de presunção relativa de veracidade, conforme disposto na Resolução Consepe nº 50/2023.

3.5. A autodeclaração, como negro (preto ou pardo), não retira da Universidade, em caso de concessão de matrícula, o direito de, a qualquer tempo, na hipótese de ocorrência de indícios de fraude à política de ações afirmativas da Uesb, estabelecer Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Heteroidentificação para validar a autodeclaração apresentada pelo candidato.

3.6. No caso de vagas não preenchidas em qualquer dos dois perfis (Docentes e Demanda Social), as mesmas serão remanejadas para o outro perfil, no mesmo *campus*, obedecendo a ordem de classificação.

3.7. No caso de vagas não preenchidas em qualquer dos *campi*, após a adoção dos procedimentos indicados no subitem anterior, as mesmas serão remanejadas para o outro *campus*, inicialmente para o mesmo perfil, ou, persistindo a ocorrência de vagas não preenchidas, para o outro perfil, obedecendo a ordem de classificação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O candidato que não apresentar todos os documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, e perderá a vaga.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais, bem como as normas que regem este Edital.

4.3. O ato da MATRÍCULA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

4.4. A não efetivação da matrícula pelo candidato convocado, na data estabelecida neste Edital, implicará perda sumária da vaga.

4.5. Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a MATRÍCULA no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

4.6. Concluída a matrícula dos convocados em primeira chamada para este certame, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências, obedecendo-se os critérios dos subitens 3.6 e 3.7.

4.7. Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Geral, Coordenação Adjunta Equidade do Parfor e ou pela Pró-reitoria de Graduação (Prograd).

Vitória da Conquista, 16 de outubro de 2024.

Luiz Otávio de Magalhães
Reitor



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO I DO EDITAL Nº 310/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

CAMPUS DE ITAPETINGA/BA

PERFIL I – DOCENTES

ORDEM	NOME	CPF
1º	ROSILENE APARECIDA MARTINS LEÃO	00458569585
2º	ROSELI APARECIDA BARRETO MARTINS	85652091568
3º	ARIANA SOUZA DOS SANTOS	01462266584
4º	VANUZA ALCANTARA SAMPAIO SANTOS	39721302520
5º	MARIA LÚCIA ALVES BRITO SANTOS	48924407520
6º	DAYANA PEREIRA DA HORA	00190824522
7º	ELENICE RIBEIRO DA SILVA	88391507572
8º	VILMONE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	05657323580
9º	ANDERSON CORREIA DA SILVA	95649999520

PERFIL II – DEMANDA SOCIAL

ORDEM	NOME	CPF
1º	YURE OLIVEIRA SANTOS	06975885567
2º	AMANDA NASCIMENTO ARAÚJO	02624124624
3º	ROSILENE GERMANO DOS SANTOS	00458569585
4º	SILVIA JANAINA SILVEIRA GOMES	00525769579
5º	EDINITA BARBOSA MENEZES	91221862553
6º	MARLENE SILVA BORGES	71565809570
7º	MARIA NEUSA MOREIRA SILVA	19196334568
8º	ANDRÊSSA VIEIRA NOVAES	07460025569
9º	ROBERTA PACHECO CAETANO BORGES	01877407550
10º	ARLENE ROSA DE SANTANA	03898201562

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

PERFIL I – DOCENTE

ORDEM	NOME	CPF
1º	SILVIA REGINA PEREIRA GOMES OLIVEIRA	93481098553
2º	ELIENE VIEIRA BONFIM	90614160510
3º	ADIL SOUSA OLIVEIRA	05639528575
4º	JAMILE SERRA NUNES	00844437581
5º	ERNANDIA MONTEIRO PINTO	82925747515
6º	MARCIO SILVEIRA RAMOS	29894353878
7º	ANA LUCIA DA COSTA LIMA	91572479515
8º	LUZINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	00755262557
9º	CLARA APARECIDA ALVES FARIA	65627210591
10º	LEILIANA DE JESUS ARAUJO	83460985534
11º	JULIA MARIA STENMEYER GIFFONI	33464268829
12º	JULIANA SOARES ALMEIDA RIBEIRO	95482164500
13º	MARIA DE LOURDES AMARAL LIMA	74989790553
14º	ADRIANA OLIVEIRA XAVIER	04640341598
15º	CARLA MORAIS DA SILVA MENDES	03906164519
16º	SIMONE NOLASCO SANTOS	03544430541
17º	LIDIA MATOS MIRANDA VIANA	04188486538
18º	LEOLINA FRANCISCA DE SOUSA	63232235549
19º	IEDA OLIVEIRA SILVA BARBOSA	04255878510
20º	EMANOELA LUZ SOUZA	01360570551
21º	GEISA GUIMARAES SOARES	07686001547
22º	TAIS ARRUDA SILVA	05701781500
23º	GIOVANA DE SOUZA SANTOS	94967938515
24º	SAMIA LIMA ALVES	05104174606
25º	LUCELIA DE ANDRADE LOPES	04847315561
26º	RITA DE CASSIA BORGES MAIA	52584291568
27º	ROUSE GORETT SOUZA LIMA	92982069504
28º	ANDRESSA MARINHO GONÇALVES	03797911530

PERFIL II – DEMANDA SOCIAL

ORDEM	NOME	CPF
1º	ROSANE DOS SANTOS QUEIROZ OLIVEIRA	45067600500
2º	JEANE DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES	94575150568
3º	DANIELA SOUZA SANTOS	03111267580
4º	KARINA MELCHISEDECK MEIRA	89853830515
5º	DANIELLE BRITTO GUIMARAES DE OLIVEIRA	00333460545
6º	ALDINA DOS SANTOS	76550214572



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

7º	WAGNER JORDÃO COSTA	06304821875
8º	KAIQUE BOREL DE JESUS	07663837509
9º	DAIANE NOGUEIRA SOUZA GOMES	01345752539
10º	CATIA REGINA PAIXÃO CONSIGLIO	50562363572
11º	HUGUANE BRITO TEIXEIRA	03169895508
12º	MISLENE SANTOS ANUNCIAÇÃO PEREIRA	84571993587





Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO II DO EDITAL Nº 310/2024

MATRÍCULA

Dados Pessoais

Nome completo:					Foto 3x4	
Nome social:						
Nome do Pai:						
Nome da Mãe:						
Nº RG (Identidade):		Data de Expedição do RG:		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado	
Nº do CPF do aluno:		Estado civil:	Data de Nascimento	Naturalidade:	Estado:	País/Nacionalidade
Sexo:		Escolaridade:		Profissão:		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar:		Data de Emissão do Doc. Militar:		Órgão emissor do Doc. Militar:		
Nº do Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado:		
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:				
É destro? () Sim () Não		Tipo sanguíneo:		E-mail (obrigatório):		

Endereço de Moradia

CEP:		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).				
Nº	Bairro:		Estado:	Cidade:		Telefone (WhatsApp):

Dados do Curso

Curso Aprovado: Segunda Licenciatura Educação do Campo		Turno: Diurno/Noturno		Período Letivo: 2025.1		Forma de ingresso: Seleção Especial	
Docente da Educação Básica <input type="checkbox"/> docente da educação básica de escola do campo <input type="checkbox"/> docente da educação básica: camponês, indígena ou quilombola <input type="checkbox"/> docente da educação básica de escola pública que atende estudante do campo Cor/raça: Preto/a () Pardo/a () Branco/a () Amarela () Indígena				Demanda Social <input type="checkbox"/> profissional da educação, de escola do campo, que não esteja em atividade docente <input type="checkbox"/> pessoa preta ou parda ou pertencente às populações do campo <input type="checkbox"/> membro de movimento social em defesa dos direitos da população do campo Cor/raça: Preto/a () Pardo/a () Branco/a () Amarela () Indígena			

Dados do Curso da Primeira Licenciatura

Curso:		Instituição: Pública () () Privada			Ano de conclusão:	
Nome da Instituição:				Cidade/Estado:		

DECLARO estar ciente do Edital Nº ____ / 2024, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: a nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelamento do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Consepe 71/2023, a qual aprova o Projeto Pedagógico do Curso, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____, ____/____/2024.

Assinatura do Requerente/convocado



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO III DO EDITAL Nº 310/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OU ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO OU DIREÇÃO DA ESCOLA**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____, CPF nº _____,
_____, exerce a função de
_____, da(o) Escola/Colégio Municipal/Estadual
_____, localizada(o) no município de
_____, código Inep nº _____.

A(O) Escola/Colégio atende estudantes _____ (campesinos, indígenas, ou quilombolas).

O(A) docente possui ____ anos e ____ meses de exercício na docência e atua na(nos) _____ (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio), lecionando a(s) disciplina(s) _____.

[Não preencher o último parágrafo se se tratar de profissional não docente da educação]

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) responsável

Carimbo

Observação: Para ter validade, a Declaração não poderá apresentar rasuras e/ou emendas e deverá apresentar assinatura e carimbo do(a) responsável pela sua emissão (Secretaria de Educação, Núcleo Territorial de Educação, ou Diretor/a escolar).



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO IV DO EDITAL Nº 310/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____
_____, CPF _____, e-mail
_____ e telefone () _____,

DECLARO que me reconheço:

() membro da Comunidade (nome da área indígena ou quilombola)
_____, situada no município de
_____, Estado da Bahia.

ou

() pessoa preta ou parda, membro da comunidade do campo (nome da comunidade rural/do
campo) _____, situada no município de
_____, Estado da Bahia.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes
nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)